

## **DOCUMENTO DE CONSULTA PÚBLICA**

**N.º 8/2023**

**Projeto de norma regulamentar que altera a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores aprovada pela Norma Regulamentar n.º 2/2016-R, de 23 de março, alterada pela Norma Regulamentar n.º 3/2019-R, de 8 de março**

**5 de julho de 2023**

## 1. ENQUADRAMENTO

A Portaria n.º 31/2023, de 11 de abril, do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, procedeu à terceira alteração à Portaria n.º 143/2015, de 3 de novembro, do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que estabelece para a Região Autónoma dos Açores o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus, integrado no Sistema de Seguros Agrícolas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2015, de 14 de agosto. Em especial, a Portaria n.º 31/2023, de 11 de abril, introduziu alterações no regime relativo aos riscos cobertos e ao capital seguro, bem como novas culturas e procedeu à alteração das datas de início e de fim de cobertura do seguro de colheitas e das produtividades de referência. Estas alterações têm impacto no clausulado da Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores aprovada pela Norma Regulamentar n.º 2/2016-R, de 23 de março, alterada pela Norma Regulamentar n.º 3/2019-R, de 8 de março (“**Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para a Região Autónoma dos Açores**”).

Consequentemente, nos termos do presente projeto de norma regulamentar, procede-se à revisão das cláusulas da Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para a Região Autónoma dos Açores, de acordo com o regime aplicável ao seguro de colheitas atualmente em vigor na Região Autónoma dos Açores.

## 2. AVALIAÇÃO DE IMPACTO

A implementação da presente norma regulamentar poderá ter como consequência potenciais custos administrativos acrescidos para as empresas de seguros e distribuidores de seguros, relacionados designadamente com a renegociação dos contratos de seguro celebrados com base na Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para a Região Autónoma dos Açores.

No entanto, cabe reconhecer que tais potenciais custos administrativos acrescidos resultam da aplicação de um enquadramento jurídico que ditou a revisão da referida apólice, pelo que não decorrem de opções regulamentares mais onerosas para os operadores.

Face ao exposto, após consideração da avaliação de impacto da presente norma regulamentar, em especial, os previsíveis custos e os benefícios esperados, concluiu-se estar justificado o prosseguimento desta iniciativa regulatória nos termos propostos.

### **3. PEDIDO DE COMENTÁRIOS**

Solicita-se aos interessados que submetam os seus comentários sobre o projeto de norma regulamentar, por escrito, até ao dia 27 de julho de 2023, para o seguinte endereço de correio eletrónico: [consultaspublicas@asf.com.pt](mailto:consultaspublicas@asf.com.pt), nos termos da tabela anexa.

Atendendo a razões de transparência, a ASF propõe-se publicar no seu sítio na Internet os contributos recebidos ao abrigo desta consulta pública. Assim, caso o respondente se oponha à referida publicação, integral ou parcial, deve referi-lo expressamente no contributo que enviar indicando quais os excertos do seu contributo cuja publicação não autoriza.

Por razões de equidade, os contributos recebidos após o final do prazo da consulta pública não serão considerados.

Os dados pessoais recebidos neste âmbito serão tratados exclusivamente para a presente finalidade e em conformidade com o RGPD.

Pessoa/Entidade: \_\_\_\_\_

Assinalar caso se oponha à publicação dos contributos:

**TABELA DE COMENTÁRIOS**

**Projeto de norma regulamentar que altera a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores**

**Indicações:**

Na coluna “Artigo”, indicar o artigo (incluindo o número e a alínea, caso aplicável) do projeto de norma regulamentar que altera a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores;

Na coluna “Comentário”, indicar o comentário ao artigo do projeto de norma regulamentar que altera a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores, incluindo qualquer proposta de redação alternativa;

Cada comentário/proposta de redação alternativa deve reportar-se a um artigo/número/alínea específicos;

Em cada comentário/proposta de redação alternativa deve ser apresentada uma justificação para o seu acolhimento, podendo ainda ser acrescentadas outras observações;

A coluna “Resolução” corresponde à resolução de cada comentário/proposta de redação alternativa ou observação e será preenchida pela ASF.

Artigo	Comentário	Resolução